



Sobre o estágio à Ordem dos Nutricionistas

[Pedro](#) Graça

Dean Faculty of Nutrition and Food Sciences - University of Porto
16 de junho de 2024

Em maio de 2022, escrevi a minha opinião sobre os estágios à Ordem, num texto intitulado “Estágios à Ordem: porquê e para quê”. <https://www.linkedin.com/pulse/est%25C3%25A1gios-%25C3%25A0-ordem-porqu%25C3%25AA-e-para-qu%25C3%25AA-pedro-gra%25C3%25A7a/?trackingId=yCQiOblWRsa14bultkMZwg%3D%3D>

Entendia que a modalidade em vigor na altura, prejudicava mais do que beneficiava os nossos recém-licenciados por razões relacionadas com a) duplicação de formação já oferecida nas universidades; b) com a necessidade de pagar esta formação adicional, sendo que os estágios não eram obrigatoriamente remunerados e possuíam emolumentos elevados; e c) com a ausência de homogeneidade no formato de avaliação então existente.

Na altura, alguns destes argumentos foram rebatidos alegando que os estágios poderiam ser um prolongamento formativo importante para algumas licenciaturas e que, em certos casos, já se começavam a remunerar alguns estágios.

Em todo o caso, parecia-me que esta situação não era a regra, e em muitos casos os estagiários depois de pagarem as respetivas taxas nas Ordens, acabavam por realizar trabalho gratuito à sua custa e dos seus pais, acreditando também que uma das razões para as ordens profissionais continuarem a apoiar este modelo (incluindo a nossa Ordem dos Nutricionistas) era o facto dos estágios serem uma importante fonte de financiamento para o seu próprio funcionamento.

Entretanto, com a alteração do regime jurídico das associações públicas profissionais, através da Lei n.º 12/2023, de 28 de março, e que foi também uma recomendação da Comissão Europeia, da OCDE e da Autoridade da Concorrência, os estágios passaram a ser obrigatoriamente remunerados. Acredito também, e em sede da atual consulta

pública que a Ordem dos Nutricionistas está a promover, que o modelo de avaliação poderá ser melhorado e poderá ficar mais equitativo nas futuras propostas da nossa Ordem, bem como a necessária proteção dos licenciados em situações económicas mais frágeis.

Persistem, contudo, algumas ameaças **quantitativas** e **qualitativas** a este modelo formativo que convém debater de forma tranquila e construtiva para o tentar melhorar. Se estas duas ameaças forem ultrapassadas, muitos dos problemas atuais irão desaparecer. Se não se vislumbrar uma solução a curto e médio prazo creio que teremos de abandonar definitivamente este modelo.

Começemos pelas **ameaças quantitativas**. A principal ameaça parece ser a falta de interesse ou a incapacidade de o tecido empregador nacional instituir (no imediato) estágios remunerados de qualidade, principalmente fora do Porto e Lisboa. E como ultrapassar esta situação. Infelizmente, muitas empresas e instituições habituaram-se nestes anos a entender os estágios profissionais dos nutricionistas como formas baratas de recrutar e podem ter poucos estímulos para mudar.

A existirem estágios remunerados em quantidade suficiente, (e sublinho o remunerado), até poderiam ser uma almofada temporal interessante permitindo a apresentação dos nossos licenciados a potenciais empregadores, em situação real de emprego, útil para ambos os lados. Contudo, o aumento da oferta de estágios remunerados não me parece que se irá generalizar a curto espaço, continuando a impedir o acesso à profissão de muitos recém-licenciados e a permitir que em certos casos sejam os que possuem melhores condições socioeconómicas os que acabam por ultrapassar mais facilmente este problema.

A **ameaça qualitativa** relaciona-se com a possibilidade do modelo formativo continuar a ser semelhante ao oferecido anteriormente e ir contra o que se pretende com a nova Lei n.º 12/2023, de 28 de março que é "Evitar que os estágios das ordens sejam uma repetição da formação das universidades, com prejuízos para os jovens profissionais, adiando injustificadamente a sua entrada no mercado de trabalho e aumentando significativamente os custos da sua formação" Nesse sentido, os nossos recém licenciados terão mais a perder do que a ganhar com a realização de um estágio à Ordem muito semelhante ao já realizado no estágio académico e que muitas licenciaturas em Ciências da Nutrição oferecem.

No meio desta necessidade imediata de ação, parece-me, do ponto de vista estratégico para a classe, que a formação pré-graduada em Ciência das Nutrição se afigura, cada vez mais, curta face à crescente complexidade desta nossa área. Entendo que os quatros anos destinados à pré-graduação deveriam merecer mais tempo de qualidade certificada através da integração de mestrado como o fez por exemplo a medicina com o seu mestrado integrado (embora reconheça a dificuldade de modificar este processo dada a situação formativa europeia).

Independentemente destas possibilidades para o futuro, impõe-se algum pragmatismo face à incapacidade de se encontrarem locais remunerados para estagiar já no próximo ano e ao facto de este modelo estar por estes dias em discussão pública e onde todos

podem contribuir de forma construtiva. Se desta discussão não saírem soluções para ultrapassar as ameaças quantitativas e qualitativas atrás enumeradas o melhor será mesmo não dar continuidade aos estágios à Ordem.

Para que não tenha de utilizar, novamente, as mesmas frases do meu texto publicado há dois anos:

"Estas são algumas das razões pelas quais vale a pena pensar na continuidade dos estágios à Ordem, ou pelo menos no modelo atual de estágios à Ordem que me parecem ter uma baixa relação benefício/custo para os nossos recém-licenciados, mas que apesar de tudo se mantém há 10 anos em funcionamento, apenas com pequenas mudanças."

"Espero que este texto tenha sido útil para uma discussão necessária na nossa classe, continuando a valorizar o papel essencial da nossa Ordem na regulação do exercício da profissão e na defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos."

P.S Esta é uma apreciação pessoal sendo que a minha Faculdade deverá pronunciar-se em breve sobre este tema.